

JUNTOS PODEMOS MUITO MAIS! SINDICALIZE-SE

Com a unidade de todos os/as trabalhadores/as – professores/as e funcionários/as de escola – o SINDIUPES se fortalece para avançar na ampliação de direitos para a categoria. Além da assessoria jurídica, o/a filiado/a ao SINDIUPES conta com inúmeros convênios, serviços e benefícios.

Para saber mais, acesse: www.sindiupes.org.br e www.sindiupes.org.br/convenios

UM COLETIVO QUE LUTA COM E PARA VOCÊ!



Aline Olavio | Gina Carla | Alexandra Bermudes | Lucas Melo | Carlos Duarte | Ildebrando Paranhos



Rogério Cipriano | João Paulo | Mirna Danuza | Dhiego-Mattos | Jerusa Gujanwski | Fernanda Bermudes

DIRETORIA ATUANTE EM PROL DOS DIREITOS DE SEUS FILIADOS

Os/As diretores/as do SINDIUPES têm feito visitas às escolas para levar informações das atividades e destacar a importância de se filiar a um sindicato que defende os direitos dos/as filiados/as, sempre ouvindo as reivindicações da categoria para dar os devidos encaminhamentos.



Visita à UMEF Antônio Lorenzetti



Visita à UMEF Flávia Borgo

Acompanhamento de filiados/as junto ao advogado do SINDIUPES, quando solicitado pelo associado ou pelo advogado.

Acompanhamento de filiados/as junto aos setores da SEMED quando solicitado para dialogar e contribuir na resolução de situações relacionadas à vida funcional.



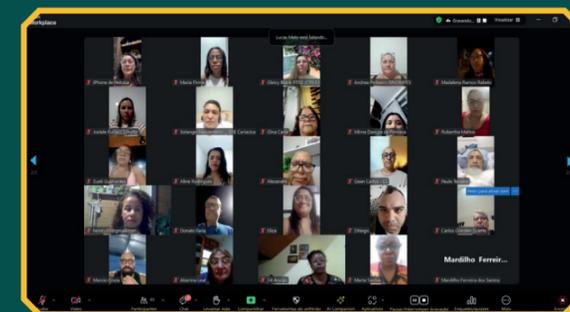
Acompanhamento da professora Elidiana Chaves à SEMED pelas diretoras Jerusa Gujanwski e Mirna Fonseca.

Atendimento nas unidades escolares quando acontece casos de violência escolar, envolvendo

professores/as e funcionários/as de escolas em conflito com alunos/as, familiares ou autoridades.

Vale destacar que por motivos relacionados a desrespeito a funcionários/as de escolas por um vereador em uma escola municipal, no Bairro Vale Encantado, a diretoria do SINDIUPES se fez presente, acompanhou a funcionária envolvida e orientou sobre os trâmites para que os fatos fossem apurados e para evitar que situações como essa voltem a acontecer.

Realizações de ASSEMBLEIAS BIMENSAIS em horários alternados para debater as demandas dos/as Trabalhadores/as em Educação (Funcionários/as de Escolas e Magistério).



Ressaltamos que no dia 10 de setembro foi realizada uma Assembleia na modalidade on-line para a escolha do representante suplente para vacância no Conselho de Alimentação Escolar (CAE), devido a renúncia da Suplente.

AÇÕES SINDICAIS

A **Diretoria do SINDIUPES** informa que, quando convidada, está fazendo reuniões nas escolas com abordagem de temas diversos, como: Previdência, Reforma Administrativa/PEC 32, Adoecimento no local de trabalho, entre outros.

PROGRESSÕES

O **SINDIUPES** Está lutando intensamente para que haja celeridade em relação aos trabalhos da Comissão que avalia as Progressões na Carreira (Horizontal- Merecimento e Titulação), em observação à Lei 6.773/2022. Em relação às promoções, o prefeito na última audiência disse que todo benefício será pago retroativo ao dia exato do direito, conforme a legislação. Ressaltamos ainda que, se houver necessidade, o Jurídico do SINDIUPES analisará a situação e acionará a justiça.

PROFISSIONAIS EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Buscamos diálogo junto à Administração no sentido de estar presente com representantes na Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Designação Temporária, visando garantir que todos/as recebam pela titulação, conforme determina a Constituição.

1/3 DE FÉRIAS

Lutamos para alterar a Lei e garantir o pagamento de um terço de férias sobre 45 dias e não somente sobre 30 dias como acontece atualmente.

PERÍCIA

Solicitamos junto à empresa responsável pela Perícia Médica e ao IPVV uma audiência para repassar demandas e reclamações dos/as servidores/as que têm recebido tratamento não satisfatório. Lutamos o tempo todo por uma perícia responsável e imparcial, assim atua o SINDIUPES.

APOSENTADOS/AS E QUEM ESTÁ PRÓXIMO DE SE APOSENTAR

O SINDIUPES tem acompanhado os processos junto ao IPVV, sempre atento para que o/a filiado/a, ao se aposentar, não perca direitos.

ATENÇÃO!

O Jurídico do Sindicato está à disposição dos/as filiados/as que estão próximos de aposentar para esclarecer dúvidas em relação aos cálculos. Agende uma consulta para receber as informações e avaliar se os cálculos estão corretos, como também para apresentar sugestões e caminhos, caso os cálculos não estejam adequados.

IMPORTANTE SABER QUE:

O SINDIUPES luta junto à CNTE contra o contingenciamento (cobrança de previdência) dos/as aposentados/as, uma vez que já pagaram e não é justo ter que pagar 14% do salário para a previdência.

Há dois Projetos de Lei que visam acabar com o contingenciamento, são eles: PEC 555/2006 e PEC 06/2024, estão em tramitação no Congresso Nacional, com o objetivo de defender os/as aposentados/as para que recebam integralmente seu salário.

FUNCIONÁRIOS DE ESCOLA

PROFUNCIONÁRIO - O Ministério da Educação está retomando a oferta dos cursos do Profucionário, que se destinam à formação profissional dos quadros técnico-administrativos que integram as áreas de: Secretaria Escolar, Alimentação Escolar (merendeiras), Infraestrutura Escolar (vigias, zeladores e pessoal da limpeza) e Multimeios didáticos (técnicos em informática, bibliotecas, laboratórios). Outros cursos estão prestes a ser criados. Em breve, o SINDIUPES divulgará todas as informações necessárias sobre os cursos oferecidos pelo Profucionário.



SAIBA SEUS DIREITOS:

Direito a um dia de ausência justificada para Exames de Mamografia, Preventivo e Próstata.



SEGUE A LEI:

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 19 DE MARÇO DE 2018 (...)

ACRESCENTA INCISO V AO ARTIGO 151 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2002 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA).

Art. 1º O artigo 151 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha), passa a vigorar acrescido de inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 151. (...)

V - para realização de exames preventivos e mamografia, no caso de mulheres, e exame de próstata, no caso de homens, em 01 (um) dia por ano, mediante comprovação idônea por meio de declaração de comprovação médica com a indicação da referência correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID;”

Publicado no Diário Oficial do Município-DIO/VV em 26 /03 / 2018

Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Comunicação de um acidente de trabalho ou de trajeto, bem como uma doença ocupacional. O documento pode ser usado em outros órgãos além do INSS, no caso o IPVV.

Esse prazo vale, inclusive, para os casos em que o empregado não precise se afastar do trabalho.

Atenção! A empresa onde a pessoa acidentada trabalha é obrigada a informar o acidente até o dia útil seguinte. Caso o acidente resulte em morte, a comunicação deve ser imediata.

Quem pode realizar esse Serviço?

Empresa onde trabalha a pessoa vítima do acidente de trabalho ou de trajeto.

Ou seja, mesmo que o trabalhador não fique de atestado médico ou incapacitado (temporariamente ou permanente), a CAT ainda deverá ser aberta

Caso a empresa não cumpra com esta obrigação, podem registrar a CAT:

A própria pessoa acidentada;

Dependentes da pessoa acidentada;

Entidades sindicais;

Médicos(a);

Autoridades Públicas.

Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Sendo afastado em decorrência de uma doença ou acidente relacionado ao trabalho com o auxílio-doença acidentário, o trabalhador também pode ter direito:

• à estabilidade por 12 meses ao retornar às atividades liberadas pelo INSS

• à rescisão indireta do contrato de trabalho quando comprovado o nexo entre a doença e o ambiente de trabalho;

• direito à indenização moral;

• o direito à indenização material, com os gastos médicos; ao pagamento de FGTS;

• manutenção do convênio médico durante o tratamento; à manutenção dos benefícios de cesta básica, tickets alimentação e complementações salariais;

• à pensão mensal, caso tenha perdido parte de sua capacidade ou toda a capacidade, que pode chegar a ser vitalícia.